



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: João Donizeti Silvestre

PDL 103/2025 – OFLEG 222/2025

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador Rafael Militão, que *Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito Esportivo “Newton Corrêa da Costa Júnior” (Campineiro) ao Sr. “Miguel Sanches” e dá outras providências.*

De início, a proposição foi encaminhada ao Jurídico para exame da matéria quanto aos aspectos legais e constitucionais que exarou parecer favorável pela **legalidade, com ressalva.**

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada, tendo sido designado este Relator nos termos do art. 51, do Regimento Interno.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria visa conceder homenagem através de espécie normativa (Decreto Legislativo) que está prevista no § 3º, inciso I do art. 87 do Regimento Interno, constituindo matéria de caráter político-administrativo típica desta Edilidade, acompanhada de justificativa com biografia (Art. 94, §3º, RIC) bem como observa o devido processo legislativo, de acordo com os artigos 35, VI e 48 da Lei Orgânica, como matéria de competência exclusiva da Câmara e que, como tal, prescinde da sanção ou veto do Executivo,

Ainda, a espécie de homenagem, Medalha de Mérito Esportivo, está prevista pelo Decreto Legislativo nº 1.356, de 15 de dezembro de 2014, sendo que o homenageado preenche os requisitos ali estabelecidos.

Na sequência, observamos que o **OFLEG 222/2025** foi juntado aos autos e **afirma que o homenageado nasceu em Sorocaba**, com afirmação do Vereador autor, que tem presunção de veracidade, e sana o apontamento jurídico pendente.

Isto posto, **nada a opor ao PDL**, ressaltando-se que a eventual aprovação dependerá do voto favorável de **2/3 (dois terços)** dos membros da Câmara Municipal e que a **Comissão Permanente de Cultura e Esportes deverá exarar parecer** fundamentado sobre a atuação esportiva do novo homenageado.

S/C., 12 de agosto de 2025.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS
Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 390034003400310032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 20/08/2025 11:27

Checksum: **291D2063297C42BD51C1B61557ADB16694B309C2617850ED7D57DB681381D2B**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 20/08/2025 11:56

Checksum: **74B0CE0E4FF3318B7830F26FD21CF6D3DD5F83DBD9705E224F91CA14BD1DE38C**

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 21/08/2025 11:45

Checksum: **836D1DB8542DB900FEAD88D4542C6E66185913EADD695A960F46A89EE9D00FF0**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390034003400310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.